



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO..	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10
PROCURADORIA GERAL.....	10
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 408 DE 13 DE JANEIRO DE 1993

Dispõe sobre a reestruturação Administrativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — A estrutura básica da Administração do Distrito Federal passa a ser a seguinte:

- I — Secretaria de Administração;
- II — Secretaria de Agricultura;
- III — Secretaria de Comunicação Social;
- IV — Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- V — Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- VI — Secretaria de Educação;
- VII — Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- VIII — Secretaria de Governo;
- IX — Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional;
- X — Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- XI — Secretaria de Obras;
- XII — Secretaria de Saúde;
- XIII — Secretaria de Segurança Pública;
- XIV — Secretaria de Trabalho;
- XV — Secretaria de Transportes.

§ 1º — Integram, ainda, a estrutura básica da Administração do Distrito Federal:

I — Gabinete do Governador, constituído por:

- a) — Consultoria Jurídica;
- b) — Casa Militar;
- c) — Secretaria Particular;
- d) — Assessoria para Assuntos Parlamentares;
- e) — Cerimonial.

II — Procuradoria-Geral;

III — Gabinete do Vice-Governador;

IV — Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil.

§ 2º — A Procuradoria-Geral é órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, de natureza permanente na forma do art. 132 da Constituição Federal.

Art. 2º — Constituem áreas de competência de cada órgão integrante da estrutura básica da Administração do Distrito Federal os seguintes assuntos:

I — Secretaria de Administração:

- a) — modernização e organização administrativa;
- b) — seleção, administração e capacitação de recursos humanos no serviço público;
- c) — administração de material e de serviços gerais;
- d) — administração do transporte oficial;
- e) — manutenção do patrimônio público do Distrito Federal.

II — Secretaria de Agricultura:

- a) — política agropecuária, abrangendo produção, comercialização, abastecimento, armazenagem e fomento;
- b) — desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo;
- c) — administração de terras públicas rurais;
- d) — assistência técnica e extensão rural.

III — Secretaria de Comunicação Social:

- a) — controle, supervisão e coordenação da publicidade dos órgãos e entidades da Administração;
- b) — elaboração e divulgação de matérias afetas à atividade governamental;
- c) — pesquisa de opinião pública.

IV — Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

- a) — Planejamento, coordenação, supervisão e execução de atividades culturais;
- b) — formulação e execução da política cultural;
- c) — promoção do desenvolvimento turístico;
- d) — esporte amador e lazer.

V — Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária:

- a) — assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- b) — assistência e integração na sociedade das pessoas portadoras de deficiência;
- c) — assistência comunitária;
- d) — VETADO
- e) — habitação popular;
- f) — VETADO
- g) — defesa dos direitos do idoso, dos portadores de deficiência e da mulher;
- h) — orientação e esclarecimento quanto ao uso indevido de entorpecentes, assim como a execução, no âmbito de sua competência, da respectiva política.

VI — Secretaria de Educação:

- a) — educação pública pré-escolar;
- b) — ensino público fundamental, médio e supletivo;
- c) — educação especializada para os portadores de deficiência;
- d) — fiscalização das atividades de ensino;
- e) — atendimento ao educando, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- f) — capacitação de professores para orientação e esclarecimento quanto ao uso indevido de entorpecentes;
- g) — execução, no âmbito de sua competência, das políticas relacionadas com o trato do problema de uso indevido de entorpecentes.

VII — Secretaria da Fazenda e Planejamento:

- a) — administração tributária;
- b) — execução orçamentária e financeira e contabilidade pública;
- c) — administração da dívida pública;
- d) — gestão patrimonial;
- e) — elaboração de planos, programas e orçamentos;
- f) — coordenação, supervisão e controle dos sistemas de informações e serviços de processamento de dados;
- g) — controle das empresas estatais;
- h) — controle interno;
- i) — supervisão e controle do sistema de planejamento.

VIII — Secretaria de Governo:

- a) — supervisão e administração orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos integrantes do Gabinete do Governador;
- b) — assistência ao Governador em suas relações com os Poderes Legislativo e Judiciário do Distrito Federal, da União, dos Estados e Municípios, representações diplomáticas, organismos internacionais e organizações não governamentais;
- c) — articulação dos órgãos integrantes da estrutura básica da Administração do Distrito Federal;

- d) — coordenação, acompanhamento e avaliação da ação governamental;
- e) — supervisão das Administrações Regionais.

IX — Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional:

- a) — promoção do desenvolvimento dos setores industrial, comercial e de serviços;
- b) — promoção do desenvolvimento do Distrito Federal, articulado com os municípios adjacentes;
- c) — apoio à micro, pequena e média empresas.

X — Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

- a) — formulação e execução das políticas do meio ambiente, ciência e tecnologia;
- b) — planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas ao meio ambiente;
- c) — proteção, preservação, controle e fiscalização ambiental;
- d) — preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis;
- e) — utilização racional dos recursos naturais não renováveis;
- f) — administração das unidades públicas de conservação ambiental;
- g) — prevenção da erosão;
- h) — educação ambiental;
- i) — limpeza urbana e valorização de resíduos;
- j) — administração do Jardim Zoológico, do Jardim Botânico e da Estação Ecológica de Águas Emendadas;
- l) — planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência e tecnologia;
- m) — promoção do desenvolvimento científico e tecnológico.

XI — Secretaria de Obras:

- a) — projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- b) — fiscalização urbanística, arquitetônica e paisagística;
- c) — execução e fiscalização de obras públicas, inclusive as relativas a transporte de massa;
- d) — distribuição de energia;
- e) — tratamento e abastecimento de água;
- f) — administração e alienação de imóveis públicos;
- g) — coordenação das obras das Administrações Regionais;
- h) — iluminação pública;
- i) — coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- j) — drenagem pluvial;
- l) — planejamento, coordenação e supervisão da política territorial e urbana;
- m) — supervisão e controle do sistema de planejamento territorial e urbano.

XII — Secretaria de Saúde:

- a) — promoção e fiscalização da saúde pública;
- b) — atividades de assistência médica, odontológica e hospitalar;
- c) — vigilância epidemiológica e sanitária;
- d) — execução, no âmbito de sua competência, da política relacionada com o trato do problema de uso indevido de entorpecentes.

XIII — Secretaria de Segurança Pública:

- a) — formulação de políticas relativas às atividades de segurança, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, e defesa civil;
- b) — administração do sistema penitenciário;
- c) — educação, controle e fiscalização de trânsito e tráfego;
- d) — engenharia de trânsito;
- e) — execução, no âmbito de sua competência, da política relacionada com o trato do problema de uso indevido de entorpecentes.

XIV — Secretaria de Trabalho:

- a) — formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra, desenvolvimento profissional;
- b) — articulação com associações classistas e sindicais;
- c) — mercado de trabalho e política de emprego;
- d) — apoio às atividades de artesanato.

XV — Secretaria de Transportes:

- a) — planejamento e gerenciamento do sistema viário e sinalização do sistema de transportes;
- b) — implantação, conservação e restauração de estradas de rodagem;
- c) — transporte público de passageiros;
- d) — transporte de cargas;
- e) — operação e manutenção da infra-estrutura para passageiros;

f) — concessão, permissão e controle de operações de transporte;

g) — política tarifária para o transporte público.

XVI — Consultoria Jurídica:

a) — assessoramento ao Governador, no que se refere à análise e ao encaminhamento de assuntos de natureza jurídica.

XVII — Casa Militar:

a) — assistência direta ao Governador em sua segurança pessoal, em assuntos de natureza militar e vigilância das residências oficiais.

XVIII — Secretaria Particular:

a) — assistência direta ao Governador em assuntos ligados às atividades de Secretaria Particular.

XIX — Assessoria para Assuntos Parlamentares:

a) — assessoramento ao Governador em assuntos ligados às atividades parlamentares.

XX — Cerimonial:

a) — assistência ao Governador em assuntos ligados às atividades de cerimonial.

XXI — Procuradoria-Geral:

- a) — representação judicial do Distrito Federal;
- b) — assistência e consultoria jurídica dos órgãos da administração do Distrito Federal;
- c) — supervisão e orientação jurídica das entidades da administração do Distrito Federal;
- d) — assistência jurídica aos carentes de recursos financeiros.

XXII — Gabinete do Vice-Governador:

a) — assistência e assessoramento ao Vice-Governador, no exercício de suas atribuições.

Art. 3º — Os órgãos, inclusive os de deliberação coletiva, os relativamente autônomos, autarquias e as entidades da Administração Indireta, são subordinados ao Governador ou às Secretarias, observadas a correlação de competência e de matérias definidas no art. 2º.

Parágrafo Único — A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, subordinam-se, justamente com a Polícia Civil, para fins administrativos e operacionais, diretamente ao Governador do Distrito Federal.

Art. 4º — As Administrações dos Cemitérios passam à competência das respectivas Administrações Regionais.

Art. 5º — As estruturas organizacionais das Secretarias, demais órgãos integrantes da estrutura básica da Administração do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações serão estabelecidas em regulamento expedido Pelo Poder Executivo.

Art. 6º — São mantidos os seguintes cargos de natureza especial de Secretário de Estado ou equivalente:

- I — Secretário de Agricultura;
- II — Secretário de Educação;
- III — Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- IV — Secretário de Governo;
- V — Secretário de Fazenda e Planejamento;
- VI — Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- VII — Secretário de Saúde;
- VIII — Secretário de Segurança Pública;
- IX — Secretário de Transportes;
- X — Procurador-Geral;

Art. 7º — São criados os seguintes cargos de natureza especial de Secretário de Estado:

- I — Secretário de Administração;
- II — Secretário de Comunicação Social;
- III — Secretário de Cultura, Esporte e Turismo;
- IV — Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional;
- V — Secretário de Obras;
- VI — Secretário de Trabalho.

Art. 8º — São mantidos os seguintes cargos de natureza especial de Secretário Adjunto:

- I — Secretário Adjunto de Administração;
- II — Secretário Adjunto de Comunicação Social;
- III — Secretário Adjunto de Educação;
- IV — Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

- V — Secretário Adjunto de Saúde;
- VI — Secretário Adjunto de Segurança Pública;
- VII — Secretário Adjunto de Transportes;
- VIII — Secretário Adjunto de Trabalho;
- IX — Consultor Jurídico Adjunto.

Parágrafo Único — São igualmente mantidos os seguintes cargos de natureza especial:

- I — Chefe da Secretaria Particular;
- II — Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares;
- III — Chefe do Cerimonial.

Art. 9º — São extintos os seguintes cargos de natureza especial de Secretário de Estado:

- I — Secretário de Administração e Trabalho;
- II — Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social;
- III — Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e do Entorno;
- IV — Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Art. 10 — São criados os cargos de natureza especial de Chefe de Gabinete nos seguintes órgãos:

- I — Secretaria de Administração;
- II — Secretaria de Agricultura;
- III — Secretaria de Comunicação Social;
- IV — Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- V — Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- VI — Secretaria de Educação;
- VII — Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- VIII — Secretaria de Governo;
- IX — Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional;
- X — Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- XI — Secretaria de Obras;
- XII — Secretaria de Saúde;
- XIII — Secretaria de Segurança Pública;
- XIV — Secretaria de Transportes;
- XV — Secretaria de Trabalho.

XVI — Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo Único — A remuneração dos cargos a que se refere este artigo é fixada em 10 (dez) pontos percentuais decrescentes do vencimento e da representação do cargo de natureza especial de Secretário Adjunto.

Art. 11 — Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

- I — Chefe do Gabinete Civil Adjunto para Secretário Adjunto de Governo;
- II — Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano para Secretário Adjunto de Obras;
- III — Secretário Adjunto de Agricultura e Produção para Secretário Adjunto de Agricultura;
- IV — Secretário Adjunto de Cultura para Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo;
- V — Secretário Adjunto Especial para Articulação do Desenvolvimento Econômico do Entorno para Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional;
- VI — Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para Procurador Geral Adjunto;
- VII — Subsecretário das Administrações Regionais para Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais;
- VIII — Secretário Adjunto da Fazenda para Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento.

Art. 12 — Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe do Gabinete Militar para Chefe da Casa Militar e de Chefe do Gabinete Militar Adjunto para Chefe da Casa Militar Adjunto.

Art. 13 — Fica o Poder Executivo, autorizado a criar e extinguir cargos em comissão, em virtude da reestruturação administrativa de que trata esta Lei.

§ 1º — O disposto neste artigo não poderá acarretar aumento de despesas.

§ 2º — O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, ao fim do processo de reestruturação administrativa, quadro demonstrativo contendo as informações necessárias ao controle do contido no § 1º deste artigo.

Art. 14 — Fica o Poder Executivo, em virtude da reestruturação administrativa de que trata esta Lei, autorizado a:

I — transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas;

II — remanejar dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da Administração do Distrito Federal, mantida, para cada subprojeto ou subatividade, a respectiva classificação funcional programática, inclusive os títulos descritivos, metas e objetivos, em conformidade com a aplicável na Lei de Meios.

Art. 15 — Fica criada, na Secretaria de Governo, a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 16 — Na Secretaria de Governo, as funções de Administração Geral caberão ao Departamento de Assuntos Administrativos.

Art. 17 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 — VETADO.

Brasília, 13 de janeiro de 1993
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído incompleta no DODF nº 010 de 14.01.93)

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.572 DE 20 DE JANEIRO DE 1993

Fixa em 100% (cem por cento) o reajuste dos vencimentos, proventos, pensões e demais retribuições dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a autorização expressa no Decreto Legislativo nº 014, de 03 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º — Os vencimentos, proventos, pensões e demais retribuições dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal são reajustados em 100% (cem por cento), a contar de 01 de janeiro de 1993.

Art. 2º — As antecipações concedidas de acordo com as Leis nºs 256 e 306, respectivamente, de 24 de abril de 1992 e 09 de setembro de 1992, passam a ser consideradas como reajuste, não sendo objeto de compensação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 1993
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar o Delegado de Polícia, REGINALDO BORGES DA SILVA, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 23.572-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária, do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTONIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE, matrícula nº 36.152-6, da Função

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO DODF: Cr\$ 3.500,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 4.500,00
ASSINATURAS DODF: Cr\$ 201.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 117.000,00
PORTE ECT DODF: Cr\$ 100.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 125.000,00

de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a partir de 18 de janeiro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar para exercerem a função de MEMBROS EFETIVOS do Conselho de Cultura do Distrito Federal, indicados pela Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, conforme inciso II do artigo 4º da Lei 111 de 28 de junho de 1990, para mandato de 02 (dois) anos:

— FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA
— JOSÉ CARLOS CORDOVA COUTINHO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar para exercerem a função de MEMBROS SUPLENTEs, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, eleitos pela comunidade, conforme inciso III do artigo 4º da Lei 111 de 28 de junho de 1990, para mandato de 2 (dois) anos:

— LUIZ CARLOS VITÓRIA SILVA
— MÍRIAM CRISTINA FREITAS RODRIGUES
— SÔNIA DIRCE BARRETO DOURADO
— HANS SALLES TRAMM
— VICTOR JOSÉ MELO ALEGRIA LOBO
— ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar para exercerem a função de MEMBROS SUPLENTEs do Conselho de Cultura do Distrito Federal, indicados pela Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, conforme inciso II do artigo 4º da Lei 111 de 28 de junho de 1990, para mandato de 02 (dois) anos:

— LUCY DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS
— JORGE VIEIRA DA SILVA
— MANOEL LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar para exercerem a função de MEMBROS EFETIVOS, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, eleitos pela comunidade, conforme inciso III do artigo 4º da Lei 111 de 28 de junho de 1990, para mandato de 2 (dois) anos:

— JOSÉ VICENTE RESENDE CARDOSO
— DIVINO GOMES DIAS
— JOÃO GOMES PEREIRA
— MARTA PADILHA DE BENEVOLO
— SANDRA MARA GOMES
— JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SÓTER

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, de acordo com o § 1º do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de setembro de 1983,

RESOLVE:

Designar ANTONIO GOMES DE MENEZES e CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES, para exercerem respectivamente, as funções de Membro e Suplente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração — 1ª JARI

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos artigos 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, de acordo com o § 1º do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de setembro de 1983,

RESOLVE:

Designar LEDA RAETER MONTADON BORGES, matrícula nº 780-3 e AILTON BARBOSA DA CRUZ, matrícula nº 846-X, para exercerem, respectivamente, as funções de Membro e Suplente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração — 1º JARI.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 053.000.020/93
INTERESSADO: JULIO CESAR CORRÊA FARIA — 1º TEN QOBM
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

DESPACHO:

Autorizo o 1º Ten QOBM JULIO CESAR CORRÊA FARIA, matrícula nº 00.194-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 030.009088/92
INTERESSADO: SITELBRA S/A SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E TRÁFEGO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do que preceitua o artigo 32, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico a dispensa de licitação constante às folhas de nº 11 do presente processo.

Brasília, 20 de agosto de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 040000062/93
INTERESSADO: LUIZ EINAR NERI SOLANO
ASSUNTO: Concessão de diárias

Autorizo a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, que prestou serviços ao Governo do Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

MATRÍCULA Nº: 30003-9
NOME: LUIZ EINAR NERI SOLANO
CIDADE: SÃO PAULO-SP
PERÍODO: 22 a 27.01.93

Brasília, 19 de janeiro de 1993

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990; e considerando o disposto no Art. 1º e 2º do Decreto nº 12798, de 20/11/90, bem como o disposto nos Art. 140 Inciso IV e Art. 142 da Resolução 38/90 do TCDF;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUIE, Técnico de Administração Pública,

matrícula nº 33.260-7; BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.946-7; LAÉRCIO MOREIRA LEAL, Técnico de Administração Pública, com matrícula nº 32.749-2; OSMAR PIRES MOITINHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.184-8 e CARLOS ROBERTO ARAÚJO LEITE, Encarregado de Turma do Terminal Rodoviário, matrícula nº 33.060-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas do Agente de Material desta Administração Regional. A referida comissão terá prazo até o dia 30/03/92 para conclusão dos trabalhos.

VALFREDO PERFEITO

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe o Decreto nº 12.798, de 20 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores IRAN DA COSTA MELO, mat. nº 30.643-6, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, mat. nº 30.446-8, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO, mat. nº 30.733-5, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o Art. 3º do referido decreto.
2 — A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, para realizar a Tomada de Contas do Agente de Material desta unidade, referente ao exercício de 1992.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 1993

RONAN BATISTA DE SOUZA

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, com fundamento no Artigo 54, do Capítulo 8º, do Decreto 10.949, de 09.10.87 e, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o item IV, do artigo 21, Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973, que aprovou o Regimento da Administração Regional de Planaltina,

RESOLVE:

Designar ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 34.685-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, DORALICE BARROS MONTEIRO JUCÁ, matrícula nº 65.349-7 e ROSEMEIRE APARECIDA HOTT, matrícula nº 31.986-4 para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão com o fim de proceder o Inventário Físico de Bens Móveis pertencentes a Administração Regional de Planaltina-DF, referente ao exercício de 1992, no prazo de 70 (setenta) dias a contar da data de publicação desta.

HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES

Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora Secretária:

Trata-se de revisão de proventos com base em cargos da Carreira de Fiscalização e Inspeção, nos termos dos arts. 6º e 9º da Lei nº 39, de 19 de setembro de 1989, e Dec. nº 13.372, de 09 de agosto de 1991.

De conformidade com os arts. 6º e 9º da Lei nº 39/89, os servidores da então Tabela e do Quadro de Pessoal do Distrito Federal que em 31 de dezembro de 1988 se encontravam no exercício de uma das atividades de fiscalização inerentes aos cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção (Inspetor de Saúde, Inspetor Sanitário, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas e Fiscal de Concessões e Permissões) poderiam optar pelo aproveitamento nos cargos da mencionada Carreira, inclusive os aposentados.

Reaberto, já pela terceira vez, o prazo para a opção em tela, pelo supracitado Decreto nº 13.372/91, foi designada, através de Portaria de 04 de novembro de 1991, publicada no DODF de 05 do mesmo mês e ano, a presente Comissão, incumbida de proceder ao exame das opções recebidas.

Analisados os processos e solicitadas todas as informações que se fizeram necessárias, observa-se que os signatários a seguir arrolados preenchem os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente.

Assim, a Comissão decide pela revisão dos proventos dos ex-servidores abaixo relacionados, para considerá-los com base na remuneração correspondente ao cargo indicado, da Carreira Fiscalização e Inspeção:

PROCESSO	INTERESSADO	CARGO
030.008.277/92	ANTONIO JANSEN PEREIRA	Fiscal de Obras
030.015.701/92	CIPRIANO SIQUEIRA FILHO	Fiscal de Posturas
030.018.008/92	EDSON CAIRES RIBEIRO	Fiscal de Conc. e Permissões
030.016.078/92	HELDER SOARES DE AVILA	Fiscal de Posturas
030.016.015/92	JOÃO EPHIGENIO DE FREITAS	Fiscal de Conc. e Permissões
030.017.937/92	JOÃO FERREIRA LEITE	Inspetor Sanitário
030.015.295/92	LOURIVAL NEVES DAMASCENO	Fiscal de Conc. e

030.015.639/92 MARIO FRANCISCO ALVES
030.018.009/92 NEI GOMES JARDIM

Permissões
Fiscal de Obras
Fiscal de Conc. e
Permissões

À consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 20 de JANEIRO de 1993.

NILDA DOS REIS SILVA - PRESIDENTE, CORINTO MIRANDA JUNIOR - MEMBRO,
MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA - MEMBRO.

DESPACHO

Aprovo o entendimento da Comissão instituída por Portaria de 04 de novembro de 1991, publicada no dia 05 do mesmo mês e ano, no sentido de se rever os proventos dos ex-servidores abaixo relacionados, com base nos cargos indicados:

PROCESSO	INTERESSADO	CARGO
030.008.277/92	ANTONIO JANSEN PEREIRA	Fiscal de Obras
030.015.701/92	CIPRIANO SIQUEIRA FILHO	Fiscal de Posturas
030.018.008/92	EDSON CAIRES RIBEIRO	Fiscal de Conc. e Permissões
030.016.078/92	HELDER SOARES DE AVILA	Fiscal de Posturas
030.016.015/92	JOÃO EPHIGENIO DE FREITAS	Fiscal de Conc. e Permissões
030.017.937/92	JOÃO FERREIRA LEITE	Inspetor Sanitário
030.015.295/92	LOURIVAL NEVES DAMASCENO	Fiscal de Conc. e Permissões
030.015.639/92	MARIO FRANCISCO ALVES	Fiscal de Obras
030.018.009/92	NEI GOMES JARDIM	Fiscal de Conc. e Permissões

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SAT para as providências pertinentes.

Brasília, 20 de JANEIRO de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
808ª Reunião Ordinária

PROCESSO Nº: 170.000.223/92
INTERESSADO: CAESB
ASSUNTO: Negociação Coletiva
RELATORA: Ilair Antonio Tumelero

O plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acatando, por unanimidade, o voto do Relator,

RESOLVE:

1 - Aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal - SINDÁGUA, nos termos do voto do Relator.

2 - Determinar a entidade que:

2.1 - a negociação do mês de fevereiro seja submetida, previamente, à Comissão de Negociação Salarial para celebração do respectivo termo aditivo,

2.2 - seja observado o teto salarial estabelecido na Lei nº 237, de 20 de janeiro de 1992

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 23 de dezembro de 1992

RENATO RIELLA - Presidente, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA - Conselheira, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO - Conselheiro, PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM - Conselheiro Suplente, ILAIR ANTONIO TUMELERO - Conselheiro Suplente.

HOMOLOGO
Em, 08.01.93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 13.01.93)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

PROCESSO Nº: 040.005894/92 CONSULTA Nº 01/93 - SOC/DT
INTERESSADO: CPM DISTRIBUIDORA DE FRUTOS DO MAR E PESCADOS LTDA.
INSCRIÇÃO Nº: 07.129.180-6 (ICMS)
ENDEREÇO: SCLRN 710, Bloco "A", Nº 37, Sala 02 Sobrelaja - DF
RESUMO DA CONSULTA: Qual a alíquota do ICMS aplicável nas operações internas sobre pescados em geral?
RESPOSTA: CPM DISTRIBUIDORA DE FRUTOS DO MAR E PESCADOS LTDA, firma acima qualificada, solicita esclarecimento a respeito da alíquota incidente sobre peixes e frutos do mar (pescados em geral), se seriam considerados produtos da cesta básica e se existiria alguma exceção.
A DRB informa à folha 02, os dados cadastrais da consulen-

te, bem como não se encontrar a mesma sob ação fiscal. É o relatório.

A Lei nº 263 de 06.05.92 que fixou a alíquota do ICMS para os produtos que especifica, pertencentes à cesta básica, assim está redigida, "in verbis":

"Art. 1º - A alíquota do Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, nas operações internas como arroz, feijão, óleos comestíveis, farinha de mandioca e carnes frescas, resfriadas e congeladas, é de 7% (sete por cento).

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo estende-se ao Pão Francês".

Tal lei antecipadamente produziu no DF os efeitos vizados pelo Convênio ICMS 83/92, que autorizava aos Estados e DF a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias da cesta básica para uma carga tributária mínima de 7% (sete por cento).

A dúvida, motivo da consulta, é se peixes e frutos do mar poderiam ser considerados "carnes frescas, resfriadas e congeladas" para efeito da incidência da alíquota de 7%.

Para dirimi-la, buscamos auxílio no "Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa" de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira que define:

"Carne - Tecido muscular do homem e dos outros animais";

"Peixe - Animal vertebrado que vive na água e respira por guelras";

Na Enciclopédia Barsa encontramos:

"Carne - Na acepção de produto alimentício, é a parte comestível do corpo de alguns animais..." (vol. 5, pág. 114).

"Peixe - Nome com que se designa um conjunto de vertebrados que, de acordo com a moderna concepção sistemática da zoologia, dividem-se em três classes diferentes: ciclóstomos, elasmobrânquios (...) e, teleósteos" (vol. 12, pág. 182).

E da Enciclopédia Universal Gamma:

"A carne dos peixes apresenta alto teor nutritivo e faz deles o objeto da atividade econômica da pesca" (vol. 8).

Considerando-se as definições acima teríamos que, os peixes, sendo animais vertebrados dotados de tecido muscular, ou carne, podem ser incluídos em sentido genérico naquelas carnes frescas, resfriadas ou congeladas de que trata o artigo 1º da Lei nº 263/92.

Para efeito de fazer parte da cesta básica há que se considerar no entanto algumas exceções.

Embora não haja legislação definindo tais produtos, a composição da cesta básica tem em vista estabelecer rol mínimo de compras de produtos de consumo de baixa renda, que serve inclusive de parâmetro para análise do poder de compra do salário mínimo vigente em dado período.

Tradicionalmente vem sendo o pescado beneficiado por isenções e reduções fiscais, mas nem mesmo assim, alguns deles são incluídos nesses benefícios, fato que com muito maior ênfase se dá em relação à cesta básica, pelos motivos expostos acima.

O Decreto nº 11.668/89 que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS no Distrito Federal, dava redução de base de cálculo para pescados excluindo as saídas de crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza e salmão (artigo 3º, IV, § 3º).

Tomando-se como parâmetro os Convênios ICMS 117/89, 60/91 e 148/92, que autorizavam os Estados e DF a concederem isenção de ICMS nas operações internas com pescados, e que não foram implementados no DF, teríamos como exceção ao benefício de redução da carga tributária, as carnes de crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza, pirarucu, salmão e rã.

Ante o exposto, entendemos que ao pescado deve ser aplicada a alíquota de 7% (sete por cento), visto ser o mesmo "carne", excluindo-se destes os crustáceos, moluscos, adoque, bacalhau, merluza, pirarucu, salmão e rã, tendo em vista não se tratarem de produtos típicos de cesta básica.

Há que se ressaltar aqui que ao emitir a Nota Fiscal na saída de mercadorias o consulente deve sempre discriminar o produto objeto da operação e ainda lembrar caso o consulente atue como estabelecimento varejista utilizando máquinas registradoras, que deve proceder de acordo com a Portaria nº 309/92 - SEFP de 10 de junho de 1992.

Ao consulente se aplicam os benefícios do instituto da consulta, nos termos do Decreto nº 3.388/76, por versar o assunto sobre matéria considerada de natureza controvertida.

É o parecer, s. m. j. de Vossa Senhoria.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1993

MÁRCIA CRISTINA GOMES HOLLANDA
Auditora Tributária
A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Senhora Chefe,
De acordo. Submetemos à aprovação de Vossa Senhoria o entendimento desta Seção.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 1993

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Seção de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 25/76-DpR/SEF, de 25 de setembro de 1976, aprovo o parecer da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para cientificar o consulente e providenciar a publicação. Após a Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1993

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Divisão de Tributação
Chefe

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/93 - DRG-DpR-SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR e tendo em vista os Atos Instituídos pela Portaria nº 01/78 SEF e fundamentado em verificações procedidas.

RESOLVE:

Excluir de ato de cancelamento a inscrição do contribuinte abaixo, em virtude do mesmo ter regularizado sua situação fiscal:

NOME: Distribuidora de Produtos Alimentícios Ney Ltda-
ME
INSCRIÇÃO: ICMS 07.074.393-2

Gama-DF, 15 de janeiro de 1993
PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI
Divisão da Receita do Gama
Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU - 1991

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 58, de 06/11/1991 (AUTORIZAÇÃO)

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 01/93)			
ALCIARA DE SOUSA LIMA	140	47	01
ANA PAULA ANDRADE SILVA	141	47	01
ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS	142	47	01
ADRIANA SANTOS SOUSA	143	48	01
ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA	144	48	01
ANA CRISTINA GUIMARÃES DE FREITAS MATOS	145	49	01
ADRIANA ROSA DE MORAIS SOARES	146	49	01
ADRIANA MARIZ SILVA	147	49	01
CARINE DE CASSIA SOUZA	148	50	01
BERNARDO ANTONIO MACHADO MOTA	149	50	01
BRUNO DA SILVA MOREIRA	150	50	01
CARLA KARINA DOS SANTOS CARVALHO	151	51	01
CELSO THOMAS COSTA FERREIRA	152	51	01
CLAUDIA ROBERTA BELO DE OLIVEIRA	153	51	01
CLAUDIA SENA DA SILVA	154	52	01
CLAUDIO MORGADO RODRIGUES DA COSTA	155	52	01
CHRISTIANO FONTES ROLINDO	156	52	01
DAVIS HERBERT DE SOUSA	157	53	01
DENISE MEDES SILVA	158	53	01
EVERTON BONADIO	159	53	01
FREDERICO GUIMARÃES MAIA	160	54	01
FABÍOLA AUGUSTA GUIMARÃES DE FREITAS	161	54	01
FLÁVIA LIDIANE OLIVEIRA GARCIA	162	54	01
GUILHERME NOGUEIRA DIAS	163	55	01
ISABELA CRISTINE PIAU	164	55	01
IGNARA PACHECO DE LACERDA GAICO	165	55	01
JULIANA PONTES DE MORAES	166	56	01
JEFFERSON FABIAN OLIVEIRA DA FONSECA	167	56	01
KARINA DA SILVA FIGUEIRA	168	57	01
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	169	57	01
LEONARDO JACINTO CALDAS	170	57	01
LUCIANO LARA JUNQUEIRA	171	58	01
LEONARDO LAURIND	172	58	01
LILLIANE BEZERRA PASSOS DA SILVA	173	58	01
MARIA CRISTINA HILÁRIO DA SILVA	174	58	01
MARCIA MARIA PARAGUSSU DE ALMEIDA	175	59	01
MARLON TOMAZETTE	176	59	01
MARCOS MACIEL DE ALMEIDA	177	59	01
MARCOS DE SOUZA CARNEIRO	178	60	01
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO	179	60	01
MARCELA PEREIRA BRAZ	180	60	01
MARCIO HEDILBERTO CINTRA BORGES	181	61	01
MARIA CAROLINA BELTRAMI	182	61	01
OSMINDO RODRIGUES PIRES JUNIOR	183	61	01
PATRICIA VIANA DE PAULA SALGADO	184	62	01
ROSEAN COSTA DE SOUSA	185	62	01
RIDMAR GONÇALVES DOS SANTOS	186	62	01
RENATA DE SOUSA TSCHIEDEL	187	63	01
RENATO ARAUJO SILVA	188	63	01
RENATA MONNERAT DE SOUZA	189	63	01
ROGÉRIO AMARAL FERREIRA	190	64	01
RENATA VALERIANO LEITE	191	64	01
ROGÉRIO QUEIROZ DA CRUZ	192	64	01
ROSEAN ANDRADE DE SOUSA	193	65	01
RAULEY LIMA REBEDE	194	65	01
RENATO SANTOS DE ASSIS	195	65	01
RENATA FARELO	196	66	01
SANDRO PEREIRA AUCÉLIO	197	66	01
SAULO GO ARAZANA	198	66	01
THAYANNE FONSECA PERANGI SOARES	199	67	01
VIVIANE MARCE LOURENÇO DE SIQUEIRA	200	67	01
VIVIANE CRISTINA DA PENTE E SOUZA SENA	201	67	01
ZENILDA PEDROSA CABRAL	202	68	01
ALESSANDRO DE CAMPOS ÁVILA	203	68	01
ALISSON MELO RIGS	204	68	01
ANDREA CRISTINA VALENÇA DE MOURA	205	69	01
ANA CLEIDE DUTRA DE FRANÇA	206	69	01
ANDRÉ ULIOA DE JESUS	207	69	01
BRÁULIO BRITO DE ALMEIDA	208	70	01



CARLOS FREDERICO SEIDEMAJER MORGADO	209	70	01
KACIO GIULIANO DE WANDER LOPES	210	70	01
KELLEN CRISTINI RIGONATO DE SOUZA	211	71	01
KEYLA DA SILVA RODRIGUES	212	71	01
LEONARDO AUGUSTO GUIMARÃES	213	71	01
LIDMILLA RODRIGUES DE MENEZES	214	72	01
LUCICLEIA SOUZA E SILVA	215	72	01
MARCELLO FERNANDES COSTA	216	72	01
MUYUKI ROSSANA HOSHI	217	73	01
ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES	218	73	01
ADRIANO SOUZA MACHADO	219	73	01
ALESSANDRA DOS SANTOS CAVALCANTE	220	74	01
ALEX RICARDO SILVA GOMIDES	221	74	01
ANA MARIA BORGES COELHO	222	74	01
ANA PAULA ROCHA ESPRITATO SANTO	223	75	01
CLÁUDIO MOREIRA DOS SANTOS	224	75	01
DANIELA CAROLINA COUTINHO	225	75	01
ERICK RORIZ	226	76	01
FÁBIO MONICI	227	76	01
FÁBIO RAFAEL DE PAIVA	228	76	01
FRANCISCO ROGERIO MADEIRA PINTO	229	77	01
GEISA CRISTINA MODESTO	230	77	01
HELYSANE CRISTINA GOMES MESQUITA	231	77	01
JANAINA PEREIRA SANDOVAL	232	78	01
JOSE AYRION MENDES JUNIOR	233	78	01
KAROLÍDIA OLIVEIRA PIRES	234	78	01
KELLEN MARQUES DOS SANTOS CHAMIÇO	235	79	01
LANA GUIMARÃES SOUZA PERPETUO	236	79	01
LAURA MARIA ALVES	237	79	01
LEONARDO COUTO RODRIGUES	238	80	01
LEONARDO NONATO DE FREITAS MENDES	239	80	01
LEONARDO RODRIGUES DE ÁVILA	240	80	01
LUCIENE ALVES FARES	241	81	01
MÓNICA ANDREA ROSA SANTOS	242	81	01
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	243	81	01
RENATA PATRICIA DE ABEU FERNANDES	244	82	01
RENATO GOMIDE DE ARAUJO	245	82	01
RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE	246	82	01
ROBERTO CARLOS CARDOSO DIAS	247	83	01
ROSEIDE NOGUEIRA FRANÇA	248	83	01
UNDEIRSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	249	83	01
VALÉRIA REZENDE FERREIRA	250	84	01
VALSÉCK PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	251	84	01
VANESSA COELHO GOMES	252	84	01
WESLAYNE GARCIA DE OLIVEIRA	253	85	01
WESLEY DE SOUZA SANTOS	254	85	01
ALBILENE CRISTINA MANEIRO	255	85	01
ALESSANDRO PESSÓA DE LANUSSE TEIXEIRA	256	86	01
ALEXANDRE RIBEIRO COSTES	257	86	01
ANDRÉIA DA SILVA RIBEIRO	258	86	01
AURELIO IZAC DE SOUSA	259	87	01
ERSON MANOEL WATSONARE	260	87	01
ENOCHE ACIOLI ABIKIAN	261	88	01
FLÁVIA ANDRADE RABELO	262	88	01
FLÁVIA RIBEIRO DE ANDRADE	263	88	01
JONAS DA COSTA AGUIAR NETO I	264	89	01
MARCO AURELIO ROMÃO MESQUITA	265	89	01
RONY DE AZEVEDO ARANTES	266	89	01
TEOMAR FIALHO PRADO	267	89	01
MARIA ANGÉLICA NEVES SANT ANA	268	90	01

EDNA MARIA VASCONCELOS MARY SWAMY LEITE SANTOS
 Diretora Pedagógica nº 2115-MEC Secretária Esc. Aut. 007/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL O1 DO GAMA
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/1980-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 01/93)			
Aldo Lacerda Valdivino	0507	169	001
Marcelina Duarte	0508	169	001
Andréia Maria de Brito	0509	170	001
Diane Meire Barbosa	0510	170	001
Juscilino Moura da Silva	0511	170	001
Cleide Maria da Silva	0512	171	001
Silvéria Rodrigues Duarte	0513	171	001
Klaudeir Telles Gonçalves	0514	171	001
Ana Lúcia Simões Oliveira	0515	172	001
Jusane Santos	0516	172	001
Antonio de Jesus Martins Garcia	0517	172	001
Elvio de Sousa Costa	0518	173	001
Francisca Helena Batista Ribeiro	0519	173	001
Irani Candido Araujo	0520	173	001
Rdileusa Pinheiro da Silva	0521	174	001
Eva Sousa Barros	0522	174	001
Cleuma Alves de Oliveira	0523	174	001
Cleber Pires da Silva	0524	175	001
Gilmar Carvalho Moraes	0525	175	001
Eliete Gonçalves Loronha	0526	175	001
Hildebrando Rolim Pereira	0527	176	001
Valdir Ricardo dos Santos	0528	176	001
Denisete da Silva Santana	0529	176	001
Ana Cristina da Silva Carlos	0530	177	001
Hailton Saraiva de Freitas	0531	177	001
Maria Diva Soares	0532	177	001
Eliane Antonio Gomes	0533	178	001
Marisete da Silva Campos	0534	178	001
Valdemar Araujo de Medeiros	0535	178	001
Maria do Socorro Maranhão	0536	179	001
Eleni Alves Moreira	0537	179	001
Rosana Silva dos Santos	0538	179	001
Marta Maria Cosmo de Souza Miranda	0539	180	001
Heloneide Rita Teixeira	0540	180	001
Niremeberg de Souza Feitosa	0541	180	001
Adão Luiz Pereira de Sousa	0542	181	001
Eliane Alves dos Santos	0543	181	001
Ana Maria de Souza	0544	181	001
Luciano da Silva Nogueira	0545	182	001
Regina Souza Oliveira	0546	182	001
Eliane de Oliveira Lima	0547	182	001
Janina dos Santos Silva	0548	183	001
Maria Erika Sousa de Queiroz	0549	183	001
Rônia Régia da Silva	0550	183	001
Patrícia dos Santos Guimarães	0551	184	001
Joana D'Arc Damasceno Cavalcante	0552	184	001
Maria Aparecida Magalhães	0553	184	001
Willian Carlos Silva Rocha	0554	185	001
Salette da Silva Aragão	0555	185	001
Whirta de Fátima Nascimento dos Santos	0556	185	001
Evania Pereira Lima	0557	186	001
Valmir Silva Rocha Filho	0558	186	001
Valdeni Rocha	0559	186	001
Ana Cristina Teixeira Barbosa	0560	187	001
Jualldes Alves da Silva Filho	0561	187	001
Deusimar Alves Evangelista	0562	187	001
Marilde Monsueth Elias	0563	188	001
Núbia Andréa da Costa	0564	188	001
Aparecido do Norte Lima	0565	188	001
Lucia Alves dos Santos	0566	189	001
Aguinaldo Gomes dos Santos	0567	189	001
Daniel Carlos Manoel Pereira	0568	189	001
Francisca das Chagas Cardozo da Costa	0569	190	001
Maria Rosângela Ribeiro	0570	190	001
Andréia Patrícia da Silva Macedo	0571	190	001

Rosilene Martins da Silva	0572	191	001
Amador Alves de Araujo	0573	191	001
Edislei Teixeira de Moraes	0574	191	001
Silvana Oliveira da Silva	0575	192	001
Frederico dos Santos Araujo	0576	192	001
Andrea Maria de Souza	0577	192	001
Adelina da Silva Neta	0578	193	001
Edilson Eleabão Pereira	0579	193	001
Antonia de Jesus Vieira	0580	193	001
Sonia Marisa Santos Matos	0581	194	001
João Batista Ferreira	0582	194	001
Zenilde de Sousa Barbosa	0583	194	001
Luiz Carlos da Silva Batista	0584	195	001
Andreia Maria Lima	0585	195	001
Elisângela da Silva Novais	0586	195	001
Karla Ferreira Lyrio	0588	196	001
Neglisson Alves Gomes	0587	196	001
Elisângela Aparecida Dantas	0589	196	001
Adalia Delfino Rodrigues	0590	197	001
Gildete Rezende Ferreira	0591	197	001
Patricia Mercia de Santana	0592	197	001
Zenilde Ribeiro da Silva	0593	198	001
Mauro Antonio dos Santos	0594	198	001
Everaldo Gomes de Souza	0595	198	001
Maria de Lourdes dos Santos Silva	0596	199	001
Leonice Alexandre Rocha	0597	199	001
Silvia Helena Ferreira de Paiva	0598	199	001
Maria Aparecida Martins de Sousa	0599	200	001
Wellington Geraldo Pereira Filho	0600	200	001
Wesley Vieira	0601	200	001
Leia Damasceno Lopes Rodrigues	0602	001	002
Maria da Guia Nascimento Ribeiro	0603	001	002
Takane Nunes Silva	0604	001	002
Wania Costa Neiva	0631	010	002
Clovis Alves da Conceição	0632	011	002
Sergio Luiz Campelo Brasil	0633	011	002
Evaldo Alves Moura	0634	011	002
Marcelo Damião Nascimento	0635	012	002
ENSINO DO 2º GRAU-VIA ENSINO SUPLETIVO (relação 02/93)			
Maria Germana Martins	0625	008	002
Maria Vanilda da Silva Machado	0626	009	002
Elizabeth Santos de Oliveira	0627	009	002
Aparecida Antonia da Silva Pereira			
Fonseca	0628	009	002
Elza da Silva	0629	010	002
Francisca Salvadora Marques de Sousa	0630	010	002

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação nº 03/93)			
Manoel Herbert dos Santos Camilo	0605	002	002
Fátima Ribeiro Machado	0606	002	002
Elson Benedito Silva	0607	002	002
Francisco Evandro Alves da Silva	0608	003	002
Luciene Rodrigues Brito	0609	003	002
Maronite de Deus Coutinho	0610	003	002
Ilzete Cardoso Menezes	0611	004	002
Maria Aparecida Alecrim de Sousa	0612	004	002
Tania Silva Gomes	0613	004	002
Marcio Lacerda de Azevedo	0614	005	002
Meire Cler de Souza Barros	0615	005	002
Ilair Remo Gomes Vieira	0616	005	002
Seleide Lima Pita	0617	006	002
Paulo Oliveira da Cruz	0618	006	002
Jeanne Sousa Santana	0619	006	002
Jair Jurandi Rodrigues	0620	007	002
Loni de Sousa Santos	0621	007	002
Washington Luis Alves Bezerra	0622	007	002
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (Relação 04/93)			
Remildo Antonio Gomes	0624	008	002
Roberto Gonçalves Dias	0636	012	002
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (Relação 05/93)			
Edvaldo Mendes de Carvalho	0623	008	002

DEUZA M. G. DA SILVA CONCEIÇÃO V. DA S. DE SOUZA
 DIRETORA-REMEM-440 SECRETÁRIA-REG. 439-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - GAMA
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 14 DE 24 DE JUNHO DE 1.983 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Auxiliar de Escritório (Relação nº 01/93)			
Helencos de Fátima Maia	121	041	001

Maria da Conceição R. Moreira, Bernadina Maria L. Teixeira.
 Secretária Reg. 116 SEC/DF, Diretora Reg. 334 MEC/DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO: DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/Seção de Exames
 ATO DE RECONHECIMENTO: DECRETO Nº 3547/77 - GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
EXAMES DE SUPLENÇA DE EDUCAÇÃO GERAL (Relação nº 01/93)			
Afrânio Rita dos Santos	337	114	01
Doraneide Gomes Maia	338	115	01
Epitácio Silva de Carvalho	339	115	01
Giovanni Bosco Farias Di Moutro	340	115	01
Itamar Claudio Netto	341	116	01
Joaquim Batista de Macedo	342	116	01
José Nilton Silva Ramos	343	116	01
Luís Alberto de Almeida	344	117	01
Luiz Eduardo Toscano de Vilhena	345	117	01
Luiz Humberto Macedo Teles	346	117	01
Manoel Moreira Coelho	347	118	01
Manoel Pereira Braga Neto	348	118	01
Marcelo Carlos de Oliveira Piro	349	118	01
Marcelo de Araujo	350	119	01
Marcos Aurélio Pierrri	351	119	01
Marcos Antonio Serafim	352	119	01
Marcos Roberto Ribeiro	353	120	01
Néida Izabel P. de Carvalho Vidigal	354	120	01
Rodrigo Cavalcanti de A. Rauen Dutra	355	120	01
Salvador dos Reis Filho	356	121	01
Venino Nascimento Xavier	357	121	01
Vera Lúcia de Camargos	358	121	01
Wagner Soares Padilha	359	122	01
TÉCNICO SECRETÁRIO ESCOLAR DE 1º E 2º GRAUS (Relação nº 02/93)			
Maria Eloina Menezes Leite	360	122	01
Jurandi Miguel Santana	361	122	01
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (Relação nº 03/93)			
Yung Jae Kim	362	123	01
JUREMA BARBIERI COUTO DIRETORA	JORGE CURSINO PASSOS REG. 370 - DIE/SE		

NOME DO ESTABELECIMENTO: INEI - CENTRO EDUCACIONAL
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 047 - 31/12/86-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
2º GRAU - LEI Nº 7044/82 (Relação Nº 01/93)			
Ana Carolina A. Machado	053	18	01
Ana Cláudia A. Chagas	054	18	01
Ana Cláudia C. Basto	055	19	01
Ana Cristina L. de Lima	056	19	01
Ana Paula L. Louande	057	19	01
Arnaldo H. Ferreira Neto	058	20	01
Camila R. dos S. Jacintho	059	20	01
Carla Camargo Rosas	060	20	01
Carla L. N. Rezende	061	21	01
Cesar A. C. Moreira	062	21	01
Daniel G.C.M. Reis	063	21	01
Daniel O. Palhares	064	22	01
Dody A. Dalimunthe	065	22	01
Elisa Romano	066	22	01
Ernesto de P. Costa	067	23	01
Fabiana D. Sampaio	068	23	01
Fábio M. Miranda	069	23	01
Fabiolla B.L.C. Rios	070	24	01
Fabiola G. Baquero	071	24	01
Fernando Santinoni	072	24	01
Gabriela R. Müller	073	25	01
George G.K. Levy	074	25	01
Gisela M. Figueiredo Neto	075	25	01
Gisele H. Moraes	076	26	01
Isabela R. Bastos	077	26	01
Janaina S. Cavalcanti	078	26	01
José P. Guimarães Neto	079	27	01
Juliana A. de Aguiar	080	27	01
Juliana C.T. Pereira	081	27	01
Juliana G. Couto	082	28	01
Laura B.M. de B. Chaves	083	28	01
Leonardo A. Sampaio	084	28	01
Leonora F. M. Costa	085	29	01
Lívia P. da Costa	086	29	01
Luciana G. de Oliveira	087	29	01
Marcelo S. Molina	088	30	01
Maria Eduarda G. Lomanto	089	30	01
Maria Helena de F. L. Dantas	090	30	01
Mariza D. Tavares	091	31	01
Mila Rocha	092	31	01
Nelson Ananias Filho	093	31	01
Patrícia L. Carreiro	094	32	01
Patrícia R. de Melo	095	32	01
Paulo Santelli	096	32	01
Pedro H. A. Verano	097	33	01
Rachel L. de Siquiera	098	33	01
Renata			

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011396/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA DE JESUS DA SILVA GERALDINI, matrícula nº 80.753-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015740/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETE CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 91.401-0, no cargo de Agente de Educação/ Merendeira, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005415/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO JANUÁRIO DE RESENDE, matrícula nº 84.775-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015006/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EMÍLIA MACHADO VASCONCELOS, matrícula nº 89.269-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º,

da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016352/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRÇAS SANTOS DE ALMEIDA matrícula nº 87.205-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012783/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TÂNIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.436-4, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014959/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA, matrícula nº 88.004-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015103/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LÍDICE CHAVES, matrícula nº 88.200-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011780/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 76.995-9, no cargo de Agente de Educação/Vigia, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017017/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANIR BOSCOLI SALAS, matrícula nº 74.733-5, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 001/93-FHDF, DE 15 DE JANEIRO DE

1993

Dispõe sobre a lotação e movimentação de servidores e hipóteses de desbloqueio de vagas no Quadro de Pessoal da FHDF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea d do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979.

RESOLVE:

1. Revogar a Instrução nº 16/92 de 1º de dezembro de 1992, publicada no DODF de 11/12/92.
2. Revigorar, em todos os termos, a Instrução nº 12/89 de 02 de maio de 1989, até posterior deliberação.
3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.030974/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CARLOS DE LAET AZEVEDO BRAGA, Matrícula nº 100.392-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, concedida através da Instrução de 18 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 232-Suplemento, de 25 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 186, Item I, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027540/92,

RESOLVE:

REVER aposentadoria de CLEUZA SYLLA PONTES ORNELAS, Matrícula 100.423-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, concedida através da Instrução de 20 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, Suplemento, de 23 do mesmo mês e ano, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 186, Item I, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os termos da concessão inicial.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.023643/92,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria a ELDA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 103.342-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.034418/92,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria a NAIR GOMES DE MATOS LIMA, Matrícula nº 103.182-1, no Cargo de Assistente Básico de Saúde-Aux. Op. Serv. Div. Enf., Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.036559/92,

RESOLVE:

Considerar Aposentado JACÓ XAVIER DE VARGAS, Matrícula nº 100.779-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Ag. Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Item II, 187 e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, Inciso II, e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei: N.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 02 de dezembro de 1992.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 15 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.034421/92,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria a MARIA ASSUNÇÃO DE CARVALHO VELOSO, Matrícula nº 101.573-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, Item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.013671/92,

RESOLVE:

Aposentar ANTONIO DE PADUA ROMANCINI, Matrícula nº 108.701-1 no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, Item I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, Inciso I e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.039935/92,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria a JOSE WALDIR MERÇON, Matrícula nº 101.358-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 195, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 53, Inciso V, das Disposições Transitórias e, artigo 40, § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 184, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo

5º, parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

CARLOS SANT'ANNA

Republicado por haver saído com incorreção no original publ. no DODF 263 de 30.12.92.

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei nº 6.732/79 e de acordo com a Orientação Normativa nº 001/92-CNSA/SAT, publicado no DODF de 14.05.92, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº: 061.036.779/92
INTERESSADO: JOSÉ FLAVIO PEREIRA REGIS
DATA DESPACHO: 14.01.93
MATRÍCULA Nº: 117.509-2

PROCESSO Nº: 061.034.630/92
INTERESSADO: LINALDO LOPES DE SOUZA
DATA DESPACHO: 14.01.93
MATRÍCULA Nº: 118.491-1

PROCESSO Nº: 061.031.421/92
INTERESSADO: SÔNIA APARECIDA NOGUEIRA
DATA DESPACHO: 14.01.93
MATRÍCULA Nº: 118.009-6

PROCESSO Nº: 061.042.903/92
INTERESSADO: ALICIO PEREIRA DE ARAÚJO
DATA DESPACHO: 14.01.93
MATRÍCULA Nº: 124.875-8

PROCESSO Nº: 061.000.682/92
INTERESSADO: MARIA DO ROZÁRIO DE F. R. M. LIMA
DATA DESPACHO: 14.01.93
MATRÍCULA Nº: 122.858-7

PROCESSO Nº: 061.033.726/91
INTERESSADO: RUI AUGUSTO MATTOS NOGUEIRA
DATA DESPACHO: 14.01.93
MATRÍCULA Nº: 122.498-1

PROCESSO Nº: 061.040.014/92
INTERESSADO: VICENTE MARTINS DA COSTA SOBRINHO
DATA DESPACHO: 14.01.93
MATRÍCULA Nº: 107.641-8

PROCESSO Nº: 061.042.864/92
INTERESSADO: MÍRIAM IMACULADA DE REZENDE
DATA DESPACHO: 14.01.93
MATRÍCULA Nº: 120.347-9

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, abaixo relacionado:

PROCESSO: 061.031094/92
PERÍODO: 60 (sessenta) dias, a contar de 21/12/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos-FHDF
Diretor

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no artigo 2º, do Decreto nº 13.447, de 16 de setembro de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EUNICE FERREIRA LIMA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 100122-1/QP/ISDF, LILA APARECIDA PINHEIRO DE A. SALDANHA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100466-2/QP/ISDF, e MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100515-4/QP/ISDF, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão incumbida de realizar inventário do Almoxarifado do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

BELCHIOR CARLOS DE GODOY

Respondendo

CONSELHO FISCAL

Ata da 522ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às quatorze horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença das Conselheiras Maria Angélica de Melo Orrico e Lorna Terezinha Fulber. Assumindo a direção da Mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos da pauta: ITEM I — BALANCETE E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 1992. De acordo com o Parecer nº 012/92, o Conselho Fiscal, Resolve: Opinar pela aprovação do Balancete Orçamentário Financeiro e Patrimonial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, correspondente ao mês de outubro do corrente exercício, baseado no Parecer nº 020/92, da Auditoria desta Entidade. ITEM II — PROCESSO Nº 061.039628/91 — INTERESSADO: Gabinete da Diretoria do HRAN — ASSUNTO: desaparecimento de uma máquina fotográfica. De acordo com o Parecer nº 099/92, o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Resolve: 1 — Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, às fls. 97/99; 2 — Sugerir que, após a reposição do bem, seja observado o que determina o item 10, letra C e item 12, das Normas de Administração Patrimonial, Resolução 14/84-FHDF, DODF 27 de agosto de 1984 (anexo). 3 — Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Presidente da FHDF, para conhecimento e demais providências que julgar oportuno. Esgotada a pauta às dezoito horas, dá o Sr. Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (presidente) Maria Angélica de Melo Orrico, Lorna Terezinha Fulber.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091 DE 12 DE JANEIRO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Instrução nº 008/92, de 31 de agosto de 1992,

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", os servidores abaixo relacionados para lotação na forma do Artigo 26 da Instrução de 27 de agosto de 1992. NOME: VICENTE DAS CHAGAS ARAÚJO DOS SANTOS. LOTAÇÃO ANTERIOR: SBP. LOTAÇÃO ATUAL: CDS/CEILÂNDIA. NOME: APARECIDA MARIA DE MOURA. LOTAÇÃO ANTERIOR: CDS/CEILÂNDIA. LOTAÇÃO ATUAL: CRT. NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA DE SOUZA. LOTAÇÃO ANTERIOR: CDS/CEILÂNDIA. LOTAÇÃO ATUAL: CRT. NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS FARIAS CALDAS. LOTAÇÃO ANTERIOR: CDS/CEILÂNDIA. LOTAÇÃO ATUAL: CRT. NOME: LUCÍOLA CONCEIÇÃO FERREIRA. LOTAÇÃO ANTERIOR: CDS/GUARÁ. LOTAÇÃO ATUAL: SZV. NOME: MARIA AMORIM DE ALMEIDA. LOTAÇÃO ANTERIOR: CDS/GUARÁ/LÚCIO COSTA. LOTAÇÃO ATUAL: SZV.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Instrução nº 009/92, de 31 de agosto de 1992,

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", os servidores abaixo relacionados para lotação na forma do artigo 26 da Instrução de 27 de agosto de 1992. NOME: MARIA DEUSA CAVALVANTE. LOTAÇÃO ANTERIOR: CDS/PLANALTIMA. LOTAÇÃO ATUAL: CENTRO DE RECLUSÃO PROVISÓRIA-CERE. NOME: AMARO LUIZ DE SANTANA. LOTAÇÃO ANTE-

RIOR: CDS/CEILÂNDIA: LOTAÇÃO ATUAL: CDS NUCLEO BANDEIRANTE.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IV, da Instrução Nº 011, de 29.09.92,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA a servidora ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 7050-5, AISS, EP — 82, por motivo de afastamento do cônjuge, por prazo indeterminado, a partir de 03.02.93, conforme Artigo — 84, Parágrafo 1º da Lei 8.112/90.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

INSTRUÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09.01.93, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao processo nº 101.002569/90.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JANEIRO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 011 de 29.09.92.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA NAUZA L. MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5535-2, ASSS, como Executora Técnica do Convênio nº 002/89 celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, conforme Processo nº 101.000307/90.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

INSTRUÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 1993.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar as servidoras MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula nº 6.456-4 e MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula nº 2.144-X, como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial do Processo nº 101.002496/92, em substituição a VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS e IZAIAS PEREIRA FILHO, respectivamente, por motivo de gozo das férias regulamentares.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 19 DE JANEIRO DE 1993

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL RIBEIRO PORTO, matrícula nº 3.104-6, para substituir nos impedimentos legais e eventuais, o servidor JOSÉ ALVES RODRIGUES, matrícula nº 1.117-7 DF-08, Chefe da Seção de Patrimônio/DAF/FSSDF.

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 19 DE JANEIRO DE 1993.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DA GLORIA SABINO SANTOS, matrícula nº 5.601-4, para substituir a servidora

MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. TORRES, matrícula nº 6.774-1, DF-08, Chefe de Seção/CENTRO DE RECLUSÃO PROVISÓRIA/DIRETORIA DE OPERAÇÕES/FSSDF, no período de 04.01.93 a 02.02.93, por motivo de férias regulamentares.

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 1993.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade dos fatos relacionados no Processo nº 101.000031/93; II — Designar os servidores: ANTÔNIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, matrícula nº 7.957-X, MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula nº 6.456-4 e MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula nº 2.144-X, sendo o presidente o primeiro.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE

QUADRA 418 JAZIGO 203 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: JOSÉ ELIAS MOREIRA REQUERENTE: PAULO CESAR RAMOS MOREIRA

QUADRA 413 JAZIGO 013 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: JOSÉ SIVIRINO RAMOS REQUERENTE: GERCINA URSULINA RAMOS

QUADRA 613 JAZIGO 084 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: ALDENORA DA ROCHA SANTOS MACIEL REQUERENTE: MARIA DO CARMO MACIEL YACALOS

QUADRA 301 JAZIGO 354 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: MARIA DA VICTORIA MACIEL DA SILVA REQUERENTE: HERNANI LEITE DA SILVA

QUADRA 615 JAZIGO 147 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: ALESSANDRO CARLOS GURGEL DAL SECCHI REQUERENTE: ELIETE BORGES GURGEL

QUADRA 413 JAZIGO 203 SETOR "A" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: DOMINGOS BORGES DE LIMA REQUERENTE: ELIENE BURGES DE LIMA

QUADRA 419 JAZIGO 218 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: GABRIEL VARENNES REQUERENTE: JUREMA DE AZEVEDO CHAGAS VARENNES

QUADRA 603 JAZIGO 116 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE: CLARICE ALVES GOIS DOS SANTOS

QUADRA 706 JAZIGO 078 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: JAYME DE MIRANDA JUNIOR REQUERENTE: VERA DE MIRANDA

QUADRA 620 JAZIGO 040 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: HYPOLITO XISTO DE SOUZA REQUERENTE: GLAUCUS CHAVES DE SOUZA

QUADRA 607 JAZIGO 017 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO REQUERENTE: CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO

QUADRA 607 JAZIGO 064 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: MARIA JOSÉ GUIMARÃES MOTTA REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE MOTTA COELHO

QUADRA 615 JAZIGO 100 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF OCUPANTE: AILTON GOMES COELHO REQUERENTE: ADELINO COELHO DA SILVA

QUADRA 501 JAZIGO 110 SETOR "C" CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: ELZA DE MOURA ROCHA
REQUERENTE: MARIA ELANIA DE MOURA ROCHA
QUADRA 501 JAZIGO 352 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: AGIO DE MOURA PINTO
REQUERENTE: MARIA ELANIA DE MOURA ROCHA

QUADRA 620 JAZIGO 179 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOAQUIM FERNANDES FILHO
REQUERENTE: JURACY MACHADO FERNANDES

QUADRA 618 JAZIGO 139 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NATIMORTO (SHEILA VALÉRIA SILVA)
REQUERENTE: SHEILA VALÉRIA SILVA

QUADRA 520 JAZIGO 051 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RICARDO DE MENDONÇA JORGE
REQUERENTE: DYONE SPITALI DE MENDONÇA

QUADRA 520 JAZIGO 147 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: EDMILSON SÁ DE QUEIROZ
REQUERENTE: EDNA QUEIROZ FERNANDES

QUADRA 110 JAZIGO 126 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NILSA PATRÍCIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: INACIA PATRÍCIO RIBEIRO

QUADRA 520 JAZIGO 200 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: FRANCISCO DIAS FERREIRA
REQUERENTE: MARIA AUGUSTA DE SOUZA FERREIRA

QUADRA 203 JAZIGO 260 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NELLY TERRA AMARAL E AMIR AMARAL
REQUERENTE: IRIS MARTA AMARAL SILVA

QUADRA 512 JAZIGO 126 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOANA FERREIRA DE MELO
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA PAIVA MELO DA SILVA

QUADRA 419 JAZIGO 540 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA HERMINIA PESSANHA DE OLIVEIRA
REQUERENTE: MANOEL ISIDORO DE OLIVEIRA

QUADRA 419 JAZIGO 540 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA HERMINIA PESSANHA DE OLIVEIRA
REQUERENTE: MANOEL ISIDORO DE OLIVEIRA

QUADRA 801 JAZIGO 072 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: EDILSON CID VARELA
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA VARELA

QUADRA 412 JAZIGO 013 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: PAULO ROBERTO FIUZA MAGALHÃES
REQUERENTE: MARCO ANTONIO FIUZA MAGALHÃES

QUADRA 619 JAZIGO 206 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: BENJAMIN ALVES FERREIRA
REQUERENTE: RICARDO MURBACK FERREIRA

QUADRA 419 JAZIGO 173 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ADSSON JOSÉ STEMLER
REQUERENTE: KATHIA REGINE V. S. MORANDI DE QUEIROZ

Brasília, 15 de janeiro de 1993.

JORGE LUIZ PAPADOPOLIS BOTTEGA
Chefe do Gabinete da DIREX

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

ATA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-

TERRACAP, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1993, ÀS 11:00 HORAS.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUIN-
TES Nº 00.359.877 0001-73.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três, às onze horas, na Sede da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", 2º andar, sala-209, realizou-se a 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dos Acionistas da TERRACAP, prévia e regularmente convocada através dos Ofícios nºs 01 e 02-93-SECOC, datados de 11 de janeiro de 1993. Abrindo a Sessão assumiu a direção dos trabalhos o Dr. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO- Presidente da TERRACAP, que verificando a totalidade dos Acionistas da Empresa com direito a VOTO, a saber: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador Geral-Substituto — Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, e a UNIÃO FEDERAL, representada pelo Procurador Geral da Fazenda Nacional — Dr. JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA, designado pela Portaria nº 027/93, datada de 14 de janeiro de 1993, baixada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador da Fazenda Nacional-Substituto, Dr. HÉLIO GIL GRACINDO. O Senhor Presidente da TERRACAP passou a Presidência dos trabalhos para o Representante do Acionista Majoritário — DISTRITO FEDERAL, que agradeceu e convidou a mim, SÔNIA MARIA DA MOTA, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente examinou o PROCESSO Nº 111.000.404 93-4, de convocação da Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse procedida a leitura do Edital do seguinte teor: GDF SOSP. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, situada no SAIN, Bloco "F", 2º andar, sala-209, em Brasília-Distrito Federal, no dia 19 de janeiro de 1993, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1) — Concessão de Licença para Diretor; 2) — Alteração do Estatuto Social da Empresa; e, 3) — Outros assuntos de interesse da Companhia. Brasília-DF, 11 de janeiro de 1993. Assinado — HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO- Presidente da TERRACAP. Em seguida passou-se à apreciação dos ITENS I e II — DA ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 111.00.391 93-1. Interessado: MARCÍLIO MARQUES BOTTI. ASSUNTO: Licença para tratamento de Saúde. O representante do acionista Distrito Federal, à vista do que consta dos autos e com fulcro no inciso VI, do artigo 15, do Estatuto Social da TERRACAP, VOTA pela concessão de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao Sr. Diretor da TERRACAP, MARCÍLIO MARQUES BOTTI, assim como pela alteração do inciso II, do artigo 35, do mencionado Estatuto, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 35 — ... II — por mais de 15 (quinze) dias, por Diretor ou qualquer pessoa designada pelo Conselho de Administração, observadas as prescrições contidas no artigo 22, deste Estatuto". O Representante do Acionista UNIÃO FEDERAL acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença do representante da UNIÃO FEDERAL — Dr. JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA, e do Presidente da TERRACAP — Dr. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A presente Ata é cópia fiel da 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) Assembléia Geral Extraordinária.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR IVANETE DOS SANTOS ALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 31.299-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA EVA DAS DORES DE DEUS, matrícula nº 23.293-9, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete, Código DFG-02, da Secretaria de Agricultura, por motivo de férias regulamentares no período de 22/02 à 13/03 93.

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Substituto

PORTARIA DE Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

Designar CLEBER FRANÇA BARROS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.225-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AGAMENON FERREIRA LIMA, matrícula nº 09.014-X, Chefe da Seção de Material e Transporte, Código DFG-02, da Secretaria de Agricultura, por motivo de férias regulamentares no período de 08/02 à 27/03 93.

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Substituto

PORTARIA Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista os termos do Processo nº 030.016.584 92

RESOLVE:

I — Designar os servidores JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Assessor da Secretaria de Agricultura, matrícula nº 30.052-7, LUCÍDIO GUIMARÃES ALBUQUERQUE, Assessor da Secretaria de Agricultura, matrícula nº 33.509-6 e JÚLIO CESAR DOS ANJOS, Assistente da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, matrícula nº 34.889-9, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas no processo acima mencionado.

II — Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 1993

Aprova as "Normas destinadas a disciplinar, no tocante à Segurança Pública e Defesa Civil, a realização de eventos desportivos e lúdicos no Distrito Federal" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e artigo 4º do Decreto nº 7.544, de 08 de junho de 1983.

CONSIDERANDO a natureza, a espécie e a tipologia dos eventos desportivos e lúdicos realizados no Distrito Federal:

CONSIDERANDO que cada evento tem características próprias, havendo necessidade de avaliação prévia por parte dos segmentos de segurança pública, para a execução das ações de planejamento e coordenação de segurança e proteção;

CONSIDERANDO que a utilização de equipamentos e áreas públicas e privadas do Distrito Federal, há de ser feita de forma adequada, e que, por ocasião de tais eventos poderão ocorrer fatos delituosos, anti-sociais e perturbação da ordem pública, com sérios prejuízos à integridade física dos participantes e do patrimônio;

CONSIDERANDO que, a simples comunicação de realização desses eventos, desprovida de detalhamento por parte de empreendedores e promotores, tem dificultado o planejamento dos segmentos da segurança pública, principalmente quando da articulação com outros organismos dos Governos Federal e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Distrito Federal sedia os poderes públicos da União e as representações diplomáticas, com características bem singulares, e que além da obediência à legislação vigente, devem ser adotadas medidas preliminares de proteção, asseguradoras da ordem e da segurança pública;

RESOLVE:

1 — Para a realização de eventos desportivos ou lúdicos no Distrito Federal, o responsável pelo mesmo deverá levá-lo ao conhecimento da Secretaria de Segurança Pública e satisfazer as condições abaixo:

1.1. — CONDIÇÕES GERAIS:

a) protocolizar na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a documentação pertinente, no prazo não in-

- ferior a 15 (quinze) dias de antecedência à data da realização do evento;
- b) consignar, no pedido, todas as informações quanto à data, horário, local, programação e duração do evento;
- c) fornecer planta baixa, locação e situação ou croqui com detalhes sobre o espaço pretendido para a realização do evento: acessos, saídas e "lay out" com indicação de acomodação e circulação do público, palco ou palanque, circulação de emergência, postos médicos, sala de coordenação, recinto para pessoas extraviadas, bares, sanitários, pontos de fuga, pontos de descarga e área de refúgio para evacuação, dentre outros elementos necessários à análise e avaliação para prevenção e controle de ameaças, vulnerabilidades e riscos;
- d) indicar pontos de suprimento de energia com respectiva capacidade em KVA;
- e) apresentar termo expedido pela administração do espaço, informando quanto às condições de manutenção, conservação e uso das instalações: elétricas, hidrosanitárias, águas pluviais, som, GLP, telefone e etc. e, assim, no que tange à estabilidade dos elementos estruturais;
- f) informar a capacidade e distribuição de público e de participantes e sua expectativa;
- g) fornecer o projeto e a descrição das estruturas e adaptações, tais como, localização, dimensão, circulação, saídas e acessos, bem assim montagem e desmontagem;
- h) indicar a pessoa física ou jurídica responsável e/ou executor do evento;
- i) indicar a pessoa física ou jurídica responsável pelas adaptações realizadas;
- j) fornecer o esquema de instalações de luz e som com potência de cada equipamento;
- k) as adaptações necessárias, que impliquem alterações nos sistemas elétricos, hidráulico, comunicações e instalações em geral, deverão ser realizadas por empresa especializada: com a indicação de responsabilidade técnica e respectiva aprovação por parte dos órgãos competentes;
- l) destinar espaço para a instalação dos serviços de segurança e proteção, com recursos materiais e humanos necessários, de acordo com a solicitação dos órgãos de Segurança;
- m) o responsável por evento cuja espécie e tipologia envolva público infantil ou infanto-juvenil providenciará, antecipadamente, junto com os ingressos, cartões de identificação, ou similar, contendo: nome, endereço e telefone;
- n) dispensar tratamento especial aos deficientes físicos, facilitando-lhes quanto à locomoção acomodação e evacuação;
- o) facilitar o acesso ao sistema central de som, para divulgação, de mensagens de orientação ao público e aos recursos empregados na prevenção;
- p) oferecer condições de acessibilidade às áreas destinadas a atendimento de emergência locais e condições de fluidez ao tráfego de veículos e pedestres;
- q) em cada caso, os responsáveis, administrador do espaço, empreendedor e promotor do evento, para implantação da infra-estrutura pretendida em condições de uso e ocupação do local, mantendo os padrões de habitabilidade, funcionalidade e segurança, obedecerão às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Código de Edificações (Normas Relativas às Atividades), Saúde Pública, Posturas e Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal.

- 1.2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ÁREAS FECHADAS OU RESTRITAS:**
- a) indicar a pessoa física ou jurídica responsável pela segurança interna;
- b) abertura dos portões e bilheteria com 03 (três) horas de antecedência;
- c) abertura de todos os portões 20 (vinte) minutos antes do término do evento;
- d) como responsável pela segurança interna, o promotor do evento informará número, qualificação e distribuição dos seguranças empregados;
- e) preservar as áreas de circulação destinadas às saídas de emergência e acesso ao posto médico;
- f) manter as portas e saídas de emergência destrancadas e guarneçadas;
- g) o responsável fará, através do sistema central de som e sinalização visual, a divulgação para o público presente, de forma clara e objetiva, das saídas de emergência, localização do serviço médico emergencial e dos recursos e meios empregados na segurança e proteção do evento;
- h) deverão ser controlados e observados os limites de capacidade de ocupação no decorrer do evento;
- i) por medida de segurança e proteção não se admitirá a venda de bebidas em vasilhame de vidro ou lata, podendo no entanto, haver a utilização de embalagens plásticas descartáveis;
- j) contratar médicos, auxiliares e meios de transporte para atender as situações emergenciais e triar pacientes a serem encaminhados aos hospitais, bem como providenciar, segundo as necessidades, os materiais básicos.
- 1.3 - CONDIÇÕES PARA ÁREAS PÚBLICAS**
- a) apresentar documento de concordância das pessoas diretamente atingidas pela realização do evento (abaixo assinado);
- b) apresentar autorização do órgão de trânsito com autoridade sobre a via onde ocorrerá o evento;
- c) apresentar autorização do órgão de gerência do sistema de transporte de passageiros, quando houver circulação de linhas de transporte coletivo, na via a ser utilizada para o

- evento;
- d) anexar autorização da Administração Regional, liberando a área para a realização do evento;
- e) fornecer planta de situação da via, ou trecho da via, em escala adequada, onde será realizado o evento, com indicação de sua extensão, alternativa de circulação, acesso e estacionamento, sinalização de segurança e outros elementos necessários à análise e avaliação para prevenção e controle de ameaças, vulnerabilidades e riscos;
- f) fornecer sinalização adequada às condições do trânsito durante o evento;
- 2 - Nas vias públicas principais só será permitida a realização de eventos, quando não trouxer prejuízos à acessibilidade e fluidez de veículos e pedestres, nem comprometimento à segurança.
- 2.1 - Havendo interdição da via, o desvio previsto não deverá ultrapassar a 1.000 metros além do trecho interditado.
- 3 - A inobservância dos quesitos fundamentais relativos à segurança e à proteção, comprometendo a integridade física de artistas, público expectador, pessoal de serviço e do patrimônio, justificará o acionamento da autoridade competente e, conseqüentemente, em razão das ameaças, vulnerabilidades e riscos à deflagração de desastre, será cancelada a realização do evento.
- 4 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a servidora LEONTINA SOARES DA SILVA, matrícula nº 26.669-8, Técnico de Administração pública, para substituir a servidora LAURETI LOPES MASCARIN MACHADO, matrícula nº 35.544-5, Chefe do Núcleo de Análise e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, no período de 04.01.93 a 23.01.93, por motivo de a mesma estar substituindo o Chefe da Gerência de Revitalização e Divulgação deste Departamento.

FERNANDO LEMOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
MATRÍCULA Nº: 18.682-1
NOME: SANDRA SUELY ALVES DE SANTANA DE ARAÚJO
PROCESSO Nº: 030.016099/91
DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-05, 8ª parcela, a partir de 15.01.93, sendo que esta parcela substitui 1/5 da Função de Assessoramento Superior, 4ª parcela, totalizando assim: 2/5 da Representação Mensal do DF-02, 2/5 da Representação Mensal do DF-05 e 1/5 da Função de Assessoramento Superior.

ANTÔNIO DIAS NETO

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 1993

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 17, inciso X do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família ao dependente abaixo relacionado conforme certidão apresentada em 08 de janeiro de 1993, processo nº. 011.000026/93.

NOME DO FUNCIONÁRIO: RUI BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 00.236-4
NOME DO DEPENDENTE: RUI BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
DATA DO NASCIMENTO: 08.12.92
GRAU DE DEPENDENTE: FILHO

FERNANDA ALMEIDA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 1993

DESPACHO:

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, deferido, conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO: 00011.000769/91
INTERESSADO: ANTONIO EDILSON DE PAIVA
DATA DESPACHO: 15.01.93
MATRÍCULA Nº: 00.420-0

FERNANDA ALMEIDA CAMPOS

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 22.915-6, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Materiais e Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 20.01.93.

LUIS CARLOS LOPES
Substituto

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE: Conceder, na forma do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, às servidoras, ocupantes do Cargo de Fiscal Ambiental, a seguir relacionadas, a partir de 14 de janeiro de 1993.

* MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ Mat. 34.227-0
* DEA MONTEIRO BONATES Mat. 37.508-X

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Substituta

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004,

RESOLVE:

Designar ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 33.579-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Documentação da Administração Indireta da 4ª Subprocuradoria, símbolo DF-02, no período de 21.01 a 19.02.93, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 52, 53 e 54 do Decreto nº 10.949, de 9 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constituída pela Portaria GAB/PRG nº 146/92, até o dia 19.02.93.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar CLARA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.494-X, Chefe da Seção de Pessoal, para substituir a Diretora da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18 de janeiro a 08 de fevereiro de 1993, por motivo do afastamento justificado da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar LUIZ HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 33.224-0, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, no período de 18 de janeiro a 08 de fevereiro de 1993, por ter sido a titular designada para exercer outra função.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉR - MATRÍCULA: 22.978-4

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário Família à servidora, a partir de janeiro de 1993, pelo filho ESDRAS GOMES FÉR, nascido em 15.01.93, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

AUXÍLIO NATALIDADE

NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES FÉR - MATRÍCULA: 22.978-4

DESPACHO: Concedo Auxílio Natalidade à servidora, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 18 de janeiro de 1993

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
Seção de Pessoal DAG/PRG
Chefe Substituto

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONVÊNIO Nº 05/93 - FEDF	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES			
I) ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA - ACFB			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR C/5
082.015224/92	18.01.93	31.12.94	
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Cooperação Mútua			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
<p>Por este instrumento, objetivas as instituições convenentes, Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF e a Associação de Cultura Franco-Brasileira - ACFB, unir esforços no sentido de oferecer curso de Francês, em regime de intercomplementariedade - In ou enriquecimento curricular - EC, a alunos matriculados nas escolas da Fundação Educacional do Distrito Federal e a servidores integrantes das carreiras de assistente e assistência à educação da FEDF.</p> <p>O presente Convênio tem por objetivo desenvolver, em cooperação mútua, curso de Francês a servidores e alunos de 1º e 2º graus das escolas da FEDF.</p>			
VALOR POR EXTENSO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
DADOS SOBRE A DESPESA			
PROJETO/ATIVIDADE			
TAXA DE ADM. %			

ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
NÚMERO	VALOR C/5	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo		Dr. ERNESTO SILVA Presidente	
TESTEMUNHAS			
SINEIRA JOANIRA VIANNA BRAGA		WALTER GOMES DE SOUSA	
Publicação: PEPF			

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 003/93. PROCESSO Nº: 102.74847/92. CONTRATANTES: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS E A FIRMA COMIDA & CIA LTDA. OBJETO: Tomada de Preços 006/92. VALOR: Unitário por refeição - 14.300,00 (quatorze mil e trezentos cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. RECURSO: Próprio da SHIS. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Pela SHIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que ajustado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 14.01.93. ASSINATURAS: P/SHIS NELSON TADEU FILIPPELLI e CÍCERO MIRANDA FILHO, assistidos por LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/CONTRATADA: VALDIR RIBEIRO DA ROCHA.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 203097/81. PARTES: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-TRE. OBJETO: Instalação de Postos e Cartórios Eleitorais. CONDIÇÕES: Mantidas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 07.11.90 a 31.12.93. DATA DA ASSINATURA: 01.01.93. ASSINATURAS: P/SHIS: NELSON TADEU FILIPPELLI, ILDEU DE OLIVEIRA. ASSISTIDOS PELO Dr. LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/PERMISSIONÁRIO: JOSIVAL SIRQUEIRA.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-DEMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADOS Nº 473. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA. CONTRATO Nº: 473/92. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.029.968,60 (Quatro milhões, vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros). OBJETO: Prestação de serviços motomecanizados na Fazenda Acaba Vidinha no município de Niquelândia-GO. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADOS Nº 474. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA. CONTRATO Nº: 474/92. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.693.821,20 (Dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros). OBJETO: Prestação de serviços motomecanizados na Chácara Bom Jesus Quebrada dos Guimarães-DF. FORO: Brasília-DF.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/91. Nº DO PROCESSO: 1130001136/91. CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogação por mais vinte e um (21) dias a execução dos serviços. DATA DA ASSINATURA: 13.01.93. CONTRATADA: ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 13 de 19.01.93)

SEGOT - SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE TAGUATINGA S/C LTDA

EXTRATO DE ESTATUTO

Sociedade civil, em fase de registro: SEGOT - SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE TAGUATINGA S/C LTDA

GA S/C LTDA, com fins lucrativos, ramo de atividades de Serviços médico-hospitalares, com endereço C-10, Lote 12, 4º e 5º andares, Taguatinga-DF, tempo de duração por prazo indeterminado, composta pelos Drs. PAULO LEVI MOREIRA BITTENCOURTE DE CASTRO, MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, SEBASTIÃO IRAIDES BARBOSA, PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA. Que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Caso haja dissolução da sociedade o patrimônio da mesma será distribuídos aos sócios na mesma proporção de sua participação no capital social.

(DAR Cr\$ 242.000,00)

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO SETOR "O"

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17.01.93 às 14:00hs, resolve alterar o nome da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Cristo é Tudo, para IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO SETOR "O", nos artigos que lia-se, (CRISTO É TUDO) doravante ler-se DO SETOR "O", PASTOR-PRESIDENTE MANOEL DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS.

(DAR Cr\$ 78.600,00)

GW COMUNICAÇÃO S/C LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Retira-se da sociedade neste ato o sócio FERNANDO WAISBERG, transferindo suas quotas aos demais sócios em proporções iguais. O capital social permanece inalterado Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) sendo que cada sócio possuirá 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) quotas, sendo o sócio gerente GILNEI BENGARDINI RAMPAZZO.

(DAR Cr\$ 157.200,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

O Diretor Coordenador do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, faz saber aos seus associados quites em pleno gozo de seus direitos sindicais, que realizará ELEIÇÕES em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de janeiro do ano em curso, no horário de 08:00 às 18:00 horas, na Sede do Sindicato, no SAS Qda. 06, Bl. "K" Ed. Belvedere Conj. 401, Brasília-DF, destinada à organização de LISTA TRÍPLICE de associados previamente inscritos, candidatos às funções de Juizes Classistas Titulares e Suplentes das Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília e das Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga para o triênio 93/96, tudo a teor do 1º, do art. 662, da CLT, conforme Edital publicado no D.J. Seç. II, de 08.01.93, pág. 166. Observadas as disposições do art. 661, da CLT, os associados interessados em compor a lista tríplice deverão se inscrever na Sede do Sindicato (SAS Qda. 04, Bl. "K", Conj. 401 - Brasília), nos dias 21 e 22 de janeiro, das 08:00 às 19:00h.

Brasília, 20 de janeiro de 1993

BRÍGIDO ROLAND RAMOS
Diretor Coordenador

(DAR Cr\$ 340.600,00)

SECRETARIA DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93-RA X

AVISO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA A SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1993. ABERTURA: 10 de fevereiro de 1993. HORÁRIO: às 15:00

horas. **HABILITAÇÃO:** Certificado de Registro Cadastral; Certidão de Débitos para com o GDF; Certidão do Sindicato dos Restaurantes e Hotéis; e Certificado do Conselho Nacional de Nutricionista. **LOCAL:** EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, área especial do CAVE — GUARÁ II. O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Administração Geral, no horário de 9:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 horas.

Guará-DF, 13 de janeiro de 1993

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93-RA-IV
AVISO

OBJETO: Contratação de firmas especializadas, no exercício de 1993, para fornecimento de peças e acessórios genuínos e serviços de veículos oficiais marca MERCEDEZ BENZ — Mod. 1113, 1314 e 912; VOLKSWAGEN — Mod. SEDAN, KÖMBI, PICK-UP e GOL; TOYOTA — Mod. PICK-UP e FIAT UNO MILLE, lotados na RA-IV.

ABERTURA: Dia 04 de fevereiro de 1993, às 14:00 horas. **LOCAL:** Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia, Área Especial nº 04 Lote 01 — Setor Tradicional.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Administração Geral-DAG, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Brazlândia-DF, 19 de janeiro de 1993

REGINÁ MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora da DAG/RA-IV

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93

OBJETO: Contratação de Companhia Aérea ou Agência de Turismo para efetuar reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais e internacionais. **ABERTURA:** 08.02.93 às 09:30 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN Projeção "H" sala 404, Brasília-DF.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 1993

ILMA JOAQUINA DO NASCIMENTO
Presidente-CPL

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL
ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Edital de convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário de Justiça de 08 de janeiro de 1993, pág. 166, fica marcado o dia 27 de janeiro de 1993, das 09:00 às 18:00 hs, na sede desta Entidade, situada no SCS Ed. Federação do Comércio, 4º andar, nesta Capital, para eleição de associados previamente inscritos, visando a composição da Lista Tríplice a ser enviada ao Tribunal Regional do Trabalho — 10ª Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes das classes de empregadores nas Egs. 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, e 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1993/1996. As inscrições deverão ser feitas na sede do Sindicato, de 21 a 26 de janeiro de 1993, no horário das 08:30 às 18:00 horas. Os associados eleitos e posteriormente escolhidos pelo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho estarão obrigados a fazer prova dos requisitos exigidos pelo art. 661 da Consolidação das Leis do Trabalho e Ato nº 246, de 13.09.90, publicado no Diário da Justiça, Seção I, de 20.09.90 e republicado no Diário da Justiça de 11.10.90, baixado pelo Exm. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem como de não exercerem qualquer atividade político-partidária, conforme o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 9.979/46.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1993

LAZARÓ MARQUES NETO
Presidente

(DAR-Cr\$ 262.000,00)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICO DO DISTRITO FEDERAL

SEDE-SCRN 714/715, BLOCO "F", LOJA 18 — CEP 70770-780 — BRASÍLIA-DF

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Presidente do Sindicato, de acordo com o EDITAL expedido pelo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região publicado no Diário da Justiça de 08 de janeiro de 1993, pág. 166, CONVOCA todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 27 de janeiro de 1993 das 09:00h às 17:00h na sede do Sindicato, sito à SCR-Quadra 714/715, Bloco "F", Loja 18, em Brasília/DF, que terá a seguinte ordem do dia:

Eleições destinadas à organização de lista tríplice de associados previamente inscritos, candidatos às funções de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes dos empregados nas egrégias 1ª, 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga/DF, para o triênio de 1993/1996.

As inscrições ficarão abertas na Secretaria do Sindicato a partir da data da publicação do presente até o dia 26 de janeiro no horário de 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, ficando o candidato na oportunidade obrigado a fazer prova de atendimento aos requisitos exigidos pelo art.661, da CLT, apresentar curriculum vitae, bem assim de que não exerça, qualquer atividade político partidária conforme disposto no art. 12 do Dec. Lei nº 9697/46.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1993

BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente
(DAR Cr\$ 550.200,00)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

SEDE-SCRN 714/715, BLOCO "F", LOJA 18 — CEP 70770-780 — BRASÍLIA/DF

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Presidente do Sindicato, de acordo com o EDITAL expedido pelo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, publicado no Diário da Justiça de 08 de janeiro de 1993, pág. 166, CONVOCA todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 27 de janeiro de 1993 das 09:00h às 17:00h na sede do Sindicato sito à SCR-Quadra 714/715, Bloco "F", Loja 18, em Brasília-DF, que terá a seguinte ordem do dia:

Eleições destinadas à organização de listas tríplices de associados previamente inscritos, candidatos às funções de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes dos empregados nas egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília/DF, para o triênio de 1993/1996.

As inscrições ficarão abertas na Secretaria do Sindicato a partir da data da publicação do presente até o dia 26 de janeiro de 1993 no horário de 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, ficando o candidato na oportunidade obrigado a fazer prova de atendimento aos requisitos exigidos pelo art. 661, da CLT, apresentar curriculum vitae, bem assim de que não exerça qualquer atividade político partidária conforme disposto no art. 12 do Dec. Lei nº 9.697/46.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1993

BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente

(DAR-Cr\$ 550.200,00)

PANIFICADORA E CONFEITARIA
H NORTE LTDA
COMUNICADO

PANIF. E CONF. H NORTE LTDA, sito a CNH 01 LOTE 10 LOJA 01 — Tag. DF. CGC. 32.913.030/0001-85, ICMS-07.112.102-1, declara ter extraviado os BL NFVC D-11051/1100, 1301/1350, 1401/1450 e D-2-901/950, 1101/1150, 1201/1250 usados. IEBLNS: SÉRIE-ÚNICA-Nº 001/250 usados.

(DAR Cr\$ 104.800,00)

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93-APS. OBJETO: Aquisição de material de Consumo (Espátula, Lixa, Trincha, Parafusos, Rebite, Arruela, Porca, Prendedor p/porta, Braçadeira, Broca aço rápido, Disco de serra, Rebolo, Lima, Wídea, Ferramentas diversas, etc). **ABERTURA:** 08 de fevereiro de 1993 às 09:00h. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Edifício-sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Quadra 101, Bloco "B" nº 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 93/005

OBJETO: Fornecimento e instalação e manutenção preventiva e corretiva de 07 (sete) Centrais Privadas de Comunicação Telefônica (CPCT), tipo PABX, controlada por programa armazenado (CPA) destinadas às Agências: Gama, Taguatinga, Buriti, Bandeirante, Sobradinho, Ceilândia e São Paulo.

DATA DE ABERTURA: 05.02.93

HORÁRIO: 09h

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF, no horário de 10h às 16h.

Obs.: Pela cópia xerox do Edital, os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS/INCRA/DAM-1/Nº 001/93

A Comissão Permanente de Licitação do INCRA, leva ao conhecimento dos interessados, que no dia 08 de fevereiro de 1993, às 10:00 horas, no SBN ED. PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO, 21º andar, sala 2104, nesta Capital, receberá propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência preventiva e corretiva em 12 (doze) central telefônicas e 1 (um) equipamento ERICSON PABX.

O Edital contendo as especificações encontra-se à disposição dos interessados, no SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 21º andar, sala 2106 — Divisão de Compras do INCRA, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

A COMISSÃO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO —
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância de Brasília — SEVIBRA, no uso das suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca os Associados desta Entidade, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para cumprimento do Edital do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, da 10ª Região, com sede na Capital Federal, publicado no Diário da Justiça do dia 08 do mês em curso, Seção II, fará realizar Assembléia Geral Extraordinária na Sede deste Sindicato, no dia 27 de janeiro do ano em curso, no horário de 08 às 18 horas, Eleição para a escolha de Lista Tríplice dos candidatos as funções de Juizes Classistas de JCJ e respectivos suplentes, representantes dos empregadores, das 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e das 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga, para o triênio 1993/1996, dentro do processo eleitoral, de acordo com as normas Constitucionais e Legais vigentes, conforme Ato 246 do TST e Artigo 661 da CLT. As inscrições estarão abertas desde a data desta publicação até o dia 26.01.93, na Secretaria do Sindicato, no horário comercial. Presidente.

(DAR Cr\$ 235.800,00)